

Stone Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 39.876.083/0001-12 - NIRE 35.300.565.215

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05 de Outubro de 2022

Data, Hora e Local: Em 05 de outubro de 2022, às 09h00, na sede da **Stone Seguros S.A.**, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 601, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902 (“**Companhia**”). **Convocação e Presença:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos, e observância de prazos, face à presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), qual seja: **STNE Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 1501, 14º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.767.420/0001-82, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Gilsinei Valcir Hansen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.602.997 SESPSC e inscrito no CPF/ME sob o nº 851.310.329-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Osmar Castellani Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.609.104 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 322.710.978-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sem prejuízo do disposto acima, a Lista de Presença de Acionistas encontra-se no **Anexo I** à presente ata. **Composição da Mesa:** Gilsinei Valcir Hansen (Presidente); e Osmar Castellani Júnior (Secretário). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) consignação da renúncia dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) extinção do Conselho de Administração da Companhia; (iii) consignação quanto ao recebimento de remuneração dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem ressalvas: (i) consignar a renúncia dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: (a) **Augusto Barbosa Estellita Lins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 05418397-5 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 743.414.217-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, conforme carta de renúncia recebida nesta data; (b) **Mateus Costa Biselli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 47.749.231-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 406.224.998-74, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de **Membro do Conselho de Administração**, conforme carta de renúncia recebida nesta data; e (c) **Marcelo Bastianello Baldin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 32.901.222-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.377.428-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de **Membro do Conselho de Administração**, conforme carta de renúncia recebida em 31.08.22. As respectivas cartas de renúncias foram arquivadas na sede social da Companhia; (ii) em virtude das renúncias recebidas, aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, com agradecimentos pelos relevantes serviços prestados aos membros do Conselho de Administração; (iii) consignar que os membros da Diretoria da Companhia, renunciam expressamente aos seus direitos de recebimento de remuneração em razão do exercício dos seus cargos nesta Companhia; (iv) consignar que as renúncias ora apresentadas estão condicionadas à homologação, pela Superintendência de Seguros Privados (“**SUSEP**”), da reformulação do Estatuto Social da Companhia, conforme descrita abaixo; (v) em virtude das deliberações aprovadas acima, aprovar reformulação e remuneração do Estatuto Social da Companhia para: (a) alterar o “**Capítulo V - Administração da Companhia**”, de modo a refletir que a administração da Companhia será exercida apenas pela Diretoria; e (b) excluir as referências e os dispositivos relacionados ao Conselho de Administração. Dessa forma, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação consolidada do **Anexo II** à presente ata; e (vi) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada a distância com a coleta das assinaturas dos membros da mesa e da acionista, por meio da plataforma **DocuSign** (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e a acionista reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. *A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 05 de outubro de 2022. **Mesa:** **Gilsinei Valcir Hansen** - Presidente; **Osmar Castellani Júnior** - Secretário. **Acionista:** **STNE Participações S.A.** - Por Gilsinei Valcir Hansen e Osmar Castellani Júnior. **JUCESP** nº 84.816/23-5 em 23/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>